

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019**  
**EDITAL Nº 147/2019**  
**CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**DATA DE ABERTURA: 02/12/2019**  
**HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08H50MIN**  
**HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN**

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna público para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, conforme especificações contidas no **Anexo I** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 312/2007, subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços

Anexo II - Minuta de Credenciamento;

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia;

Anexo IV - Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo V - Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação.

## **1 – DAS INFORMAÇÕES**

### **1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 3.879.517,22**

11.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 02 de dezembro de 2019** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min as 17h00min, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento,

dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

#### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2019

OBJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2019

OBJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: \_\_\_\_\_

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

#### 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, valor unitário e total de cada item que compõe o lote, o valor total do lote, bem como valor total da Proposta** com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

#### **5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:**

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº. 01 - "Proposta de Preços";

b) **Prazo de Vigência do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir de sua assinatura;

c) **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, após aprovação dos mesmos pela Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante, devidamente assinada pelo responsável, incluindo-se todos os ônus;

d) **Local de entrega:** Departamento de Almojarifado situado à Rua Maestro Isaias S. Belcufiné nº 172 – Jardim Padre Bento - Itu/SP, de segunda a sexta-feira, horário: 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

e) **Prazo de entrega:** A entrega parcelada dos produtos de limpeza, higiene ou descartáveis objeto do presente certame, deverá ocorrer em até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento que deste defluirá.

f) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas;

g) **A licitante vencedora deverá no prazo de até 02 (dois) dias após a sessão do pregão, apresentar ao Departamento de Central de Compras, o valor unitário de cada item que compõe o lote.**

h) A Contratada se responsabilizará pelo transporte, entrega, e descarregamento do objeto da licitação no local de entrega.

i) Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.

j) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

5.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

## 6 – DAS AMOSTRAS

6.1 – Somente será solicitada amostra da empresa declarada vencedora, que deverá ser apresentada e identificada com número do pregão e nome da licitante, devidamente adequado para transporte e sua guarda, de acordo as especificações técnicas descritas no **Anexo I** deste Edital.

6.1.1 - Deverá ser apresentada 01 (amostra) em sua embalagem primária original, para efeito de verificação das exigências pertinentes ao objeto do Pregão do item identificado do lote, conforme relação abaixo:

**LOTE 01 - COMPOSTOS QUÍMICOS E PREPARADOS:** itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 16, 23, 24, 30, 33.

**LOTE 02 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:** itens 04, 05, 11, 13, 18 e 25.

**LOTE 03 - CESTOS E DISPENSERES PLÁSTICOS:** itens 03, 06 e 15.

**LOTE 04 - COPOS PLÁSTICOS:** itens 01 e 02.

**LOTE 05 - PAPÉIS DESCARTÁVEIS:** itens 02, 03, 04 e 06.

**LOTE 06 - SACOS PARA LIXO DOMICILIAR E EMBALAGEM PLÁSTICA:** itens 03, 04, 05, 06 e 07.

**LOTE 07 - COPOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS:** itens 01 e 02.

**LOTE 08 - SACOS PARA LIXO DOMICILIAR BIODEGRADÁVEL:** itens 01, 02, 03 e 04.

**LOTE 09 - SACOS PARA LIXO INFECTANTES BIODEGRADÁVEL:** itens 01, 02 e 03.

6.1.2 – **É de responsabilidade da empresa apresentar relação das amostras em 02 (duas) vias, sendo que 01 via será protocolada pela Administração, e devolvida à empresa.**

6.2 - A amostra será analisada pelo Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de se determinar as características de aceitabilidade, composição e qualidade.

6.3. A empresa vencedora deverá apresentar a amostra em até **05 (cinco) dias úteis**, após a realização da sessão pública do Pregão.

6.4. As amostras deverão ser entregues na Departamento de Almoxarifado, na Rua Maestro Isaias S. Belcufiné, 172 – Jardim Padre Bento – Itu/SP – CEP: 13.313-103,

devidamente identificadas com o nome da empresa e número do processo licitatório para conferência.

6.5. As amostras apresentadas serão submetidas à análise e avaliação, onde serão considerados os parâmetros e especificações constantes do Anexo I e demais exigências deste edital, ficando os licitantes cientes, desde já, que o(s) produto(s) considerado(s) insatisfatório(s) em qualquer das análises, terá(ão) seu(s) lote (ns) automaticamente desclassificado(s).

6.6. As amostras apresentadas serão submetidas à análise e utilizadas para conferência quando da entrega definitiva pela empresa vencedora.

## 7- DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos itens 3 a 5.

7.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos

7.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço do lote**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

7.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

7.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

## 8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por lote**.

8.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

8.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

8.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

8.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

8.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

8.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

8.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

8.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 8.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

8.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 8.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

8.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** e os valores estimados para a licitação.

8.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

## 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

9.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 10 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

10.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

10.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

10.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

## **11 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

11.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

11.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - ab.1) Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

**11.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

11.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

**Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).**

11.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

11.1.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

#### 11.1.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da proposta, ressalvando-se a possibilidade de participação de entidade em recuperação judicial mediante apresentação do Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### 11.1.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) – A empresa deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, devendo comprovar para cada item que compõem o lote, a quantidade de 50% do total estimado a ser fornecido. (Obs: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP.

#### 11.1.5. **Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

c) Declaração de que caso consagre-se vencedor, reúne condições de apresentar em **05 (cinco) dias úteis** após a sessão, o laudo de aprovação emitido pelo I.P.T. (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando as características exigidas em cada item nos lotes, conforme sua norma vigente da ABNT.

d) Declaração de que caso consagre-se vencedor, reúne condições de apresentar em **05 (cinco) dias úteis**, também para o lote Papel higiênico e papel toalha, Laudo Microbiológico de acordo com a Portaria 1.480 de 31/12/1990 do Ministério da Saúde, Laudo de irritação dérmica primária e cumulativa, corrosão dérmica e sensibilização dérmica maximizada, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.

e) Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que reúne condições de apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, caso seja vencedora do certame, os documentos abaixo relacionados:

e.1) Licenças de funcionamento da licitante emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal no. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante. Entretanto a licitante que, por força de lei local, não esteja subordinada às licenças de funcionamento expedidas pelas Vigilâncias Sanitárias Estadual ou Municipal, estarão dispensados, portanto, de comprovações dessa natureza na fase de habilitação.

e.2) Autorizações de funcionamento específicas para o exercício da atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal no. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/01/77, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante. No entanto, estão dispensadas da Licença de Funcionamento as empresas varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação local.

f) Todos os Laudos dos produtos solicitados, conforme descritivo no Anexo I.

g) A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível no prazo de 05 (cinco) dias úteis, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/2002.

11.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

11.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

11.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

11.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

11.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

- 11.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 11.1.2.2;
- 11.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;
- 11.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 11.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

## **12 – DOS RECURSOS**

- 12.1.16. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.
- 12.1.17. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.1.18. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.1.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.1.20. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.
- 12.1.21. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 12.1.22. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 12.1.23. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

## **13 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 13.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.
- 13.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

## 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3000.04.122.7006.2234, 3390.3000.04.122.7021.2234, 3390.3000.04.122.7003.2234, 3390.3000.04.129.7020.2234, 3390.3000.04.122.7006.2234, 3390.3000.23.695.6011.2234, 3390.3000.10.301.1001.2001, 3390.3000.13.392.3003.2234, 3390.3000.27.812.3012.2234, 3390.3000.12.361.2012.2041, 3390.3000.15.452.5017.2234, 3390.3000.04.451.7023.2234, 3390.3000.04.451.7023.2234, 3390.3000.15.452.5010.2234, 3390.3000.06.181.8007.2234, 3390.3000.18.541.6012.2234, 3390.3000.04.122.7029.2234, 3390.3000.08.244.4016.2132, 3390.3000.08.244.4016.2132, 3390.3000.08.244.4009.2018, 3390.3000.26.782.5019.2176, constante do exercício de 2019 e subsequente.

## 15. Da Ata

15.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

15.2. A entrega do objeto do presente certame será efetuada em regime de empreitada por **preço unitário**.

15.3. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

15.4. Serão incorporados a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

15.5. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 16 – DAS PENALIDADES

16.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

16.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

16.2. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

17.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

17.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.

17.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.itu.sp.gov.br](http://www.itu.sp.gov.br), ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 14 de novembro de 2019.

**Walmir Eduardo da Silva Scaravelli**  
**Secretário Municipal de Educação**

## ANEXO I

LICITAÇÃO PREGÃO 111/2019  
ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_. Tel: \_\_\_\_\_.

Protocolo dos envelopes: 02/12/2019 as 08h50min.

Abertura dos envelopes: 02/12/2019 as 09h0min.

Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de Pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de entrega: De acordo com o edital.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.**

LOTE 01 - COMPOSTOS QUÍMICOS E PREPARADOS					
Item	Un.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Galão com 5 litros	<b>Água Sanitária 5 litros.</b> Embalada em frasco branco resistente, contendo 5.000 ml, tampa com rosca, bico dosador e alça. Composição: hipoclorito de sódio e água. Aspecto líquido límpido, PH a 20C de 11,0 a 13,0, cor amarelo esverdeado, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5, densidade de 1,020 a 1,0940. O produto deverá ter eficácia anti-microbiana. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa, comprovando ensaios de determinação do ph puro, cloro ativo, densidade e teste de eficácia contra staphylococcus aureus e salmonella choleraesius.</b>	5425		
2	Frasco com 1 litro	<b>Alcool 70 %.</b> Com rótulo externo contendo dados de identificação, lote, data de fabricação e validade, procedência, e cuidados na armazenagem. o rótulo deverá ostentar a identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Certificação SBC, conforme Portaria nº 15 de 29/01/2001, concedida e aprovada pelo INMETRO. A ser utilizado na desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com atendimento a saúde, como pisos, paredes, mobiliários, bancadas, etc. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA .</b>	967		

3	Frasco com 1 litro	<p><b>Alcool 92,8 inpm (96 gl) em frasco com 1 litro</b> com rótulo externo contendo dados de identificação, lote, data de fabricação e validade, procedência, e cuidados na armazenagem. o rótulo deverá ostentar a identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Certificação SBC, conforme Portaria nº 15 de 29/01/2001, concedida e aprovada pelo INMETRO. <b>O vencedor devera apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b></p>	10032		
4	Refil 700 ml	<p><b>Alcool gel 70º anti-séptico com aloe vera.</b> Refil de 700 ml. Gel higienizante e hidratante para assepsia das mãos. Cor transparente, odor característico, PH 6,0 a 8,0. Densidade de 0,840 a 0,880 G/ML. Ativo 70% álcool etílico. Composição: água, álcool 70º, carbomero, amonimethyl propanol, extrato de aloe vera, imidazolidynil urea. O produto deverá ter eficácia anti-microbiana frente a Pseudomonas aeruginosa, scherichia coli, staphylococcus aureus e salmonella choleraesius. <b>O vencedor devera apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa comprovando ensaios de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização e ação bactericida.</b></p>	4205		
5	Frasco com 2 litro	<p><b>Amaciante para roupa,</b> acondicionado em embalagem plástica de 2.000 ml com alça, tampa de rosca dosadora e suave fragrância. O produto deverá conter aspcto líquido viscoso, odor característico, PH de 6,5 a 7,5. Composto de quartenário de amônio, corante, essência, espessante, conservante e água. Constar na embalagem: marca, composição, instruções de uso, dados do fabricante, validade e código de barras. <b>O vencedor devera apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa, comprovando ensaios de determinação do ph puro, denisade, teor de principio ativo catiônico, irritabilidade dérmica primária, aculumada e sensibilização.</b></p>	238		
6	Galão com 5 litros	<p><b>Amaciante para roupa,</b> acondicionado em embalagem plástica de 5.000 ml com alça, tampa de rosca dosadora e suave fragrância. O produto deverá conter aspecto líquido viscoso, odor característico, PH de 6,5 a 7,5. Composto de quartenário de amônio, corante, essência, espessante, conservante e água. Constar na embalagem: marca, composição, instruções de uso, dados do fabricante, validade e código de barras. <b>O vencedor devera apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa, comprovando</b></p>	14		

		<b>ensaios de determinação do ph puro, denidade, teor de princípio ativo catiônico, irritabilidade dérmica primária, aculmada e sensibilização.</b>			
7	Frasco com 750 ml	<b>Cera líquida incolor, leitosa</b> , que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. <b>O vencedor devera apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra.</b>	901		
8	Frasco com 750 ml	<b>Cera líquida vermelha, leitosa</b> , que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. <b>O vencedor devera apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra.</b>	718		
9	Frasco com mínimo 750 ml	<b>Desinfetante líquido para uso geral</b> , que tenha como componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Frasco com capacidade mínima de 750 ml. <b>O vencedor devera apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>	324		
10	Galão com 5 litros	<b>Desinfetante para uso geral, pronto uso.</b> Indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida frente a Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Composição: resina acrílica nitrilobutadieno 0,2%, óleo de eucalipto 0,2%, cloreto de alquil dimetil amônio 50%. Ph puro 7,49. <b>O vencedor devera apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa de comprovação de ação bactericida e germicida, determinação do teor de princípio ativo-catiônico, irritação/corrosão ocular primária e toxidade oral.</b>	5613		
11	Lata com 750 ml	<b>Desinfetante tipo creolina</b> , bactericida e germicida, indicado o uso puro para desinfecção e para limpeza geral diluido em até 1:10. Composto de ativo, emulsificante, agente de controle de PH, coadjuvantes e veiculo, com ingrediente ativo de cresóis a 10%. Embalado em lata contendo 750ml,	182		

		devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>			
12	Frasco com 400 ml	<b>Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC.</b> Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de no mínimo 350ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>	378		
13	Galão com 5 litros	<b>Detergente com cloro, galão com 5 litros.</b> Detergente alcalino clorado, concentrado. Composto por: hipoclorito de sódio 12%, espessantes, tensoativos iônicos, desengordurantes e água. Utilizado para sanitizar e desengordurar pisos. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>	977		
14	Frasco com 500 ml	<b>Detergente líquido neutro embalado em frasco de 500 ml.</b> Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, hidróxido (sol. 50%), sulfato de magnésio, laurel éter sulfato de sódio, conservante, polihidroxietileno, glicerina e água. Devera constar no rotulo, produto dermatologicamente testado, dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa ensaios de caracterização da amostra, determinação da densidade, viscosidade, teor de princípio ativo aniônico e ph puro.</b>	14042		
15	Galão com 5 litros	<b>Gel higienizante anti-séptico para as mãos com triclosan.</b> Gel transparente, odor característico alcóolico, PH entre 6,0 a 7,0, incolor. Composição: água, álcool 92,8 INPM, espessante, triclosan, neutralizante e glicerina. Apresentação em bombonas com 5 litros. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa, de contagem de microorganismos viáveis, determinação de ph puro e determinação de teor ativo do produto.</b>	1319		
16	Galão com 05 litros	<b>Hipoclorito de sodio, galão com 5 lts, concentracao de 12% a 14% de cloro livre. utilizado para limpeza, branqueamento e desinfecção de superficies e tecidos.</b> Aspecto líquido transparente, PH puro a 20°C de	3256		

		12 a 14. Odor característico, cor amarelo esverdeado, Teor de cloro ativo p/p: 4,5 a 5,5, densidade 25° C, g/ml de 1,050 a 1,080. Composto por sódio e água. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa, de determinação da densidade, ph puro e cloro ativo, assim como Alvara emitido pela policia Cientifica / Civil do Estado de São Paulo para produtos químicos controlados.</b>			
17	Unidade	<b>Inseticida multiuso a base de água com solvente. aerosol, frasco com 300 ml.</b> Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veiculo e propolente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>	4429		
18	Frasco 1.000 ml	<b>Lava roupas</b> , acondicionado em embalagem plástica de 1.000 ml com tampa e rosca dosadora. O produto devera conter odor característico, cor verde, aspecto líquido límpido, ph entre 8,0 a 9,0 e atender a seguinte composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio, laurel éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, surfactante, aditivo, espessante, branqueador optico, conservante, corante, fragrância e água. Constar na embalagem: marca, composição, instruções de uso, dados do fabricante e validade. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>	24		
19	Unidade	<b>Limpa alumínio</b> de ação instantânea, para dar brilho em alumínio, em frasco plástico tipo squeeze de 500ml, com bico dosador e tampa flip top, com a finalidade de tirar manchas, fuligem e gordura. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, lote e data de fabricação. Composição: Líquido translúcido composto de tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, coadjuvante, essência e água. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa.</b>	63		
20	Galão com 5 litros	<b>Limpa carpetes.</b> Produto para a limpeza eficiente de tapetes, carpetes e estofados. Não agride as fibras dos tecidos e não altera as cores originais. Com um elevado poder de suspensão e remoção das sujeiras impregnadas. Possui alto nível de espumação, podendo ser aplicado manualmente ou com máquinas. Suave fragrância. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>	54		

21	Frasco com 500 ml	<b>Limpa vidros</b> recomendado para limpar e desembalar vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Líquido límpido, transparente e levemente azulado, com PH entre 8,5 e 10,5. O produto deverá ser de fácil aplicação, possuir secagem rápida, remover resíduos de maresia, fuligem e poeira e ter excelente poder desengordurante. Frasco de 500 ml com tampa flip top, contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, número do Ceatox e indicações de uso. Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solventes, corante, veículo e sequestrante. Embalagem com 24 frascos. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>	1688		
22	Galão com 5 litros	<b>Limpador para piso, sem enxague.</b> Galão com 5 litros. Composto por: óxido de dimetilamina, sal de etilendiaminotetraacético tetrasódico, fragrância, polímero acrílico e água. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>	387		
23	Frasco com 500 ml	<b>Limpador líquido uso geral, sem enxague.</b> Para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, pronto uso. Embalagem: Frasco plástico contendo 500 ml. Reembalado em caixas de papelão contendo 24 frascos. Produto com Ph entre 11 e 14. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa de caracterização de amostra, determinação do PH puro e determinação do teor do princípio ativo.</b>	7616		
24	Frasco com 200 ml	<b>Lustra moveis</b> acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido, viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa de irritação cutânea primária, cumulativa e sensibilização dérmica.</b>	2063		
25	Pacote com 12 unidades	<b>Pedra sanitária,</b> com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente em sachê de 35 grs, com suporte plástico. Composição: paradiclorobenzeno, fragrância e corante, podendo conter CI 67405, CI 45170, C1113. Devera conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiros socorros, modo de usar, data de fabricação, numero do lote e validade. <b>O vencedor</b>	694		

		<b>devera apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>			
26	FRASCO COM 1 LITRO	<b>Querosene.</b> Utilizado na limpeza de superfícies com oleosidades bem como diluente para tintas, resinas e vernizes; seu uso ajuda a assegurar bom espalhamento, nivelamento e secagem. Composto de aguarrás mineral. Densidade (25°C): 0,740 a 0,800. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>	117		
27	Frasco com 500 ml	<b>Removedor.</b> Para utilização na limpeza de superfícies com oleosidades bem como diluente para tintas, resinas e vernizes para assegurar bom espalhamento, nivelamento e secagem. Densidade (25°C): 0,740 a 0,800. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>	219		
28	Pacote com 05 unidades	<b>Sabão de coco.</b> Acondicionado em pacote plástico opaco e resistente 200 gramas a unidade. Composição óleo de babaçu, agente anti-redepositante, carga, agente de controle de PH, alcalinizante e veículo. Devera constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, n. de autorização de funcionamento na ANVISA, conservação, modo de usar, composição, numero do lote, data de fabricação e validade do produto. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA,</b>	1008		
29	Pacote com 5 unidades	<b>Sabão em pedra.</b> Glicerinado neutro multiuso em barra de 200 gramas de primeira qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada, composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina. Branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>	5369		
30	Pacote com 01 kg	<b>Sabão em pó 1 Kg,</b> embalado em caixa de papelão, anatômica com sistema pratico para fechamento após o uso, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato triplo lisfosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio 4, 4` bis (2 sufoestiril bifeneil dissodico), branqueador optico, enzimas, CMC, perfume e água. Contem tensoativo biodegradável, notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, conforme Lei Federal nº 6.360/76. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos</b>	2853		

		<b>de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa que comprovem a determinação de matéria aniônica, teor de material volátil a 105°C, PH de soluções aquosas de sabões e detergentes.</b>			
31	Unidade	<b>Sabonete em pedra 90 grs.</b> Embalado em caixa de papelão e internamente em saco TNT, na fragrância extrato de pétalas com vitamina e. Devera conter na embalagem dados do fabricante, composição, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, numero do registro na ANVISA e numero da autorização de funcionamento. <b>O vencedor devera apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>	11114		
32	Unidade	<b>Sabonete liquido pronto uso.</b> Para limpeza das mãos, acondicionado em sache plástico para refil de 800 ml. Deve possuir qualidades emolientes, suavidade e cremosidade. Composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emiliente, conservante e agua. Fragrância erva-doce. Aspecto viscoso perolizado, odor característico, PH de 6,5 a 7,5. <b>O vencedor devera apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa, ensaios de irritabilidade dérmica primária, acumulada e de sensibilização.</b>	2604		
33	Galão com 05 litros	<b>Sabonete líquido,</b> aspecto físico viscoso, com fragrância erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>O vencedor devera apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa, de irritabilidade dérmica primária, acumulada e de sensibilização.</b>	653		
34	Frasco com 300 grs	<b>Saponáceo em pó com detergente e cloro composto em frasco de 300 grs,</b> tampa abre e fecha. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, tensoativo biodegradavel, corante e essência. Na embalagem devera conter informações sobre o respectivo CRQ. <b>O vencedor devera apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.</b>	2833		

### LOTE 02 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Item	Un.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Par	<b>Bota de limpeza unissex para utilização em limpezas e serviços gerais</b> , tipo impermeável, cano curto, uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc), injetado em uma só peça. Cano de aproximadamente 26 cm nas cores branca, azul e preto, tamanhos variados do 33 ao 46.	<b>1.584</b>		
2	Unidade	<b>Desentupidor de pia sanfonado</b> . Confeccionado em borracha, com cabo de aproximadamente 15 cm, possuindo pegador para as mãos.	<b>65</b>		
3	Unidade	<b>Desentupidor de vaso sanitario</b> . Confeccionado em borracha, com cabo de madeira plastificado de aproximadamente 80 cm,	<b>84</b>		
4	Unidade	<b>Escova própria para instrumentais</b> . Escova plana reutilizável / autoclave. Comprimento de 220 mm. Medindo 78x17x10mm (comprxlargxalt).	<b>129</b>		
5	Unidade	<b>Escova para lavar roupa</b> . Escova oval composta em material sintético com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2 cm de altura cada de primeira qualidade. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	<b>432</b>		
6	Unidade	<b>Escova para vaso sanitário com cerdas</b> . Vassoura higiênica, escova para uso geral sanitária, cabo plástico de 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, brancas. Formato do corpo: oval com medidas aproximadas de 10 cm comprimento x 9 cm de largura, com suporte plástico medindo 10 cm altura x 9 cm de comprimento. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	<b>600</b>		
7	Pacote	<b>Esponja de aço composta de aço carbono</b> . Para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 08 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.	<b>1.974</b>		
8	Pacote	<b>Esponja dupla face multiuso</b> . Composta de espuma de poliuretano e fibra com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 23 mm, embalada em pacote plástico com 3 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	<b>1.724</b>		
9	Pacote	<b>Flanela para limpeza confeccionado em algodão</b> . Confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja nas medidas aproximadas	<b>2.203</b>		

		de 40 x 60 cm. Embalados em saco plástico com 05 unidades lacrado. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante.			
10	Par	<b>Luva de Látex para limpeza</b> , punho longo de aproximadamente 31 cm e espessura de 0,40 mm, <b>na cor amarela, tamanho G</b> , sem costuras, totalmente impermeável, para proteger as mãos do contato com produtos químicos – incluindo alguns abrasivos – e respingos. Produzida em látex, deve possuir alta aderência e palma antiderrapante para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Aplicação: Uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – C.A e Ficha Técnica do produto</b>	<b>2.959</b>		
11	Par	<b>Luva de Látex para limpeza</b> , punho longo de aproximadamente 31 cm e espessura de 0,40 mm, <b>na cor amarela, tamanho M</b> , sem costuras, totalmente impermeável, para proteger as mãos do contato com produtos químicos – incluindo alguns abrasivos – e respingos. Produzida em látex, deve possuir alta aderência e palma antiderrapante para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Aplicação: Uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – C.A e Ficha Técnica do produto.</b>	<b>2.937</b>		
12	Par	Luva de Látex para limpeza, punho longo de aproximadamente 31 cm e espessura de 0,40 mm, <b>na cor amarela, tamanho P</b> , sem costuras, totalmente impermeável, para proteger as mãos do contato com produtos químicos – incluindo alguns abrasivos – e respingos. Produzida em látex, deve possuir alta aderência e palma antiderrapante para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Aplicação: Uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – C.A e Ficha Técnica do produto.</b>	<b>2.034</b>		
13	Unidade	<b>Mangueira flexível e transparente para jardim.</b> Fabricada com tripla camada, duas de PVC e uma trama de fios de poliéster industrial de alta tenacidade. Montada e embalada com esguicho para conexão de torneira com rosca de ½ polegada. Comprimento de 20 metros.	<b>82</b>		

14	Unidade	<b>Mangueira flexível e transparente para jardim.</b> Fabricada com tripla camada, duas de PVC e uma trama de fios de poliéster industrial de alta tenacidade. Montada e embalada com esguicho para conexão de torneira com rosca de ½ polegada. Comprimento de 50 metros.	128		
15	Unidade	<b>Pá para lixo com base em metal zincado.</b> Cabo de madeira com 86 cm plastificado, com gancho e rosca plástica, medidas aproximadas de 19,5 cm comprimento x 25,5 cm e largura, com etiqueta com os dados de identificação do fabricante e marca.	816		
16	Unidade	<b>Palha de aço nº 01,</b> confeccionada em carbono pacote com uma unidade de 25 gramas. Acondicionada em embalagem com dados de identificação dos produtos e fabricante.	286		
17	Pacote	<b>Pano de chão confeccionado em tecido 100% algodão,</b> alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75 cm x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterelizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação. <b>Pacotes lacrados com 05 unidades.</b> O produto deverá ser embalado em saco plástico e possuir etiqueta com dados de identificação e procedência.	2.251		
18	Pacote	<b>Pano de prato.</b> Composto de tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado de 48 cm x 77 cm, pano liso, sem estampa com bainha feita para que não desfie. <b>Pacotes lacrados com 05 unidades.</b> Com etiqueta para identificação das medidas do fabricante.	1.213		
19	Unidade	<b>Rodo com base de alumínio.</b> Medindo aproximadamente 38 cm x 3 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	514		
20	Unidade	<b>Rodo com base de madeira tratada e chinfrada,</b> medindo aproximadamente 38 cm x 3 cm, borracha em EVA dupla fixa, fixada na base com grampos, com suporte plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	1.351		
21	Unidade	<b>Rodo com base de madeira tratada e chinfrada,</b> medindo aproximadamente 58 cm x 3 cm, borracha em EVA dupla fixa, fixada na base com grampos, com suporte plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	344		
22	Unidade	<b>Rodo espuma limpa azulejo.</b> Composto de esponja em uma base plástica de aproximadamente 20 cm. Cabo de madeira	141		

		plastificado com 80 cm.			
23	Unidade	<b>Vassoura de nylon com base plástica</b> , tipo novíça, cepa de polipropileno, aproximadamente (4 x 21,5 x 5) cm, fio de 12 cm mínimo, com 66 tufos contendo 40 cerdas por tufo, com cerdas polipropileno, tipo plumada, cabo revestido de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade.	<b>1.187</b>		
24	Unidade	<b>Vassoura em nylon</b> com base plástica medindo aproximadamente 21 cm com capa plástica de 20 cm.	<b>1.450</b>		
25	Unidade	<b>Vassoura em palha com cerdas naturais</b> , selecionada. Isentas de capim, com aproximadamente 35 cm de largura do leque, cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com fios de arame.	<b>2.812</b>		
26	Unidade	<b>Vassoura limpa teto</b> . Vassoura limpa teto, com cerdas sintéticas, com cabo extensor, com comprimento total no mínimo de 2,0 m, comprimento mínimo das fibras de limpeza de 20 cm.	<b>98</b>		

### LOTE 03 - CESTOS E DISPENSERES PLÁSTICOS

Item	Un.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	<b>Balde plástico reciclado</b> , canelado, com alça de metal, sem tampa com <b>capacidade para 10 litros</b> . O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e capacidade.	514		
2	Unidade	<b>Balde plástico reciclado</b> , canelado, com alça de metal, sem tampa com <b>capacidade para 20 litros</b> . O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e capacidade.	379		
3	Unidade	<b>Cesto de lixo 22 litros</b> , confeccionado em polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico com capacidade de 22 litros sem tampa.	203		
4	Unidade	<b>Cesto plástico com pedal. Capacidade: 100 litros</b> . Cesto injetado em plástico polipropileno. A armação e o pedal são confeccionados em aço carbono galvanizado. Cores diversas; Medidas: 85cm (altura) x 60cm (largura) x 67cm (profundidade).	140		
5	Unidade	<b>Conjunto balde espremedor 33 litro</b> . (C/DIVISOR DE ÁGUAS). O balde e suporte medindo aproximadamente 36,5x41x91,5cm.	57		

		Composto de plástico e metal. Altura aproximadas do conjunto de 80x48,7x42x5cm. Constar na embalagem: marca, composição, instruções de uso, dados do fabricante, validade e código de barras.			
6	Unidade	<b>Conjunto MOP PÓ 60 cm. (Base, refil e cabo).</b> A base medindo aproximadamente 60x11x7cm. Base polipropileno e metal. Refil 30% algodão e 70% poliéster, pesando 195 gramas nas medidas aproximadas de 58x23x20 cm. Cabo em aço com proteção plástica medindo 1,20 mts. Constar na embalagem: marca, composição, instruções de uso, dados do fabricante, validade e código de barras.	201		
7	Unidade	<b>Dispenser para álcool gel. Medindo aproximadamente (altxlargxprof) 280mmx125mmx120mm.</b> Composto de plástico polipropileno e aditivado. Deverá possuir abertura com sistema de chaves. Para acondicionar refis até 800 mml. Constar na embalagem: marca, composição, instruções de uso, dados do fabricante, validade e código de barras.	451		
8	Unidade	<b>Dispenser para papel higiênico rolo de 400 mts.</b> Em alto impacto. Cor branca.	115		
9	Kit	<b>Kit Completo do carrinho funcional de limpeza,</b> contendo: um carrinho funcional de limpeza, um balde espremedor para duas águas, uma pá plástica para lixo, uma placa de sinalização piso molhado, , um conjunto mop pó de 60 cm com cabo em alumínio, um conjunto mop úmido de 320g cru com cabo em alumínio - material de polipropileno cor padrão, estrutura preta e balde amarelo, alturado chão 900cm, largura 56cm, comprimento 89cm, rodas: rodízios de PVC # fixas de 8" # 2 giratórias de 2" capacidade carga: 300kg.	24		
10	Unidade	<b>Lixeira cilíndrica com tampa, capacidade para 40 litros,</b> confeccionada em plástico polipropileno, com tampa, com capacidade para 60 litros, medidas aproximadas de 37 cm de diâmetro x 46 cm de altura. O produto poderá ser solicitado nas cores preto, branco, cinza e vermelho. O produto deverá conter dados de identificação do fabricante.	1.381		
11	Unidade	<b>Lixeira cilíndrica com tampa, capacidade para 60 litros,</b> confeccionada em plástico polipropileno, com tampa, com capacidade para 60 litros, medidas aproximadas de 43,5 cm de diâmetro x 61,5 cm de altura. O produto poderá ser solicitado nas cores preto, branco, cinza e vermelho. O produto deverá conter dados de identificação do fabricante.	230		
12	Unidade	<b>Lixeira cilíndrica,</b> confeccionada em plástico polipropileno, sem tampa, <b>com capacidade para 50 litros.</b> Medidas aproximadas de 30cm de diâmetro x 70 cm de altura. O produto deverá	192		

		conter dados de identificação do fabricante.			
13	Unidade	<b>Lixeira cilíndrica, capacidade para 100 litros com tampa</b> , confeccionada em plástico polipropileno, com tampa, <b>com capacidade para 100 litros</b> , medidas aproximadas de 51,0 cm de diâmetro x 69 cm de altura. O produto poderá ser solicitado nas cores preto, branco, cinza e vermelho. O produto deverá conter dados de identificação do fabricante.	791		
14	Unidade	<b>Lixeira plástica telada com tampa, capacidade para 30 litros</b> , confeccionada em material leve e resistente. Dimensões aproximadas de 27 x 43 cm. O produto deverá conter dados de identificação do fabricante.	185		
15	Unidade	<b>Lixeira quadrada com pedal e tampa, capacidade para 25 litros</b> , confeccionada em plástico polipropileno, nas medidas aproximadas 45cm x 30cm x 24cm (A x L x P). O produto poderá ser solicitado nas cores: Preto, branco, cinza e vermelho. O produto deverá conter dados de identificação do fabricante.	206		
16	Unidade	<b>Refil de Mop para balde duplo 33 litros</b>	72		
17	Unidade	<b>Saboneteira com reservatório</b> , para sabonete líquido, capacidade de 900ml, material em ABS, <b>na cor branca</b> . Acondicionada em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	166		
18	Unidade	<b>Saboneteira giratória</b> , com reservatório, para sabonete líquido, em vidro transparente, com <b>capacidade para 500 ml</b> . Acondicionada em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	106		
19	Unidade	<b>Suporte fixo para copos de água, em policarbonato</b> , com kit contendo parafusos e buchas para a instalação. Medidas aproximadas: 49 x 13 x 12cm (A x L x P), diâmetro da boca de 7cm. Acondicionado em embalagem original do fabricante.	135		
20	Unidade	<b>Suporte fixo para copos de café, em policarbonato</b> , com kit contendo parafusos e buchas para a instalação. Medidas aproximadas: 48 x 11,5 x 10,7cm (A x L x P), diâmetro da boca de 5cm. Acondicionado em embalagem original do fabricante.	135		
21	Unidade	<b>Suporte para toalha interfolha, com 02 dobras, para papel de até 23 x 27cm</b> , esmaltado na cor branca. Acondicionado em embalagem original do fabricante.	172		

## LOTE 04 - COPOS PLASTICOS

Item	Un.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa com 2.500 copos	<b>Copo descartável para água com capacidade mínima de 200 ml</b> , de polipropileno confeccionado com resina termoplástica <b>translúcida incolor</b> com capacidade de 200 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; sendo pacotes plásticos de 180 g contendo 100 unidades de 1,8 g cada, embalados em caixas com 25 centos. A embalagem contém externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos são homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentam sujidade interna ou externamente. Os copos trazem gravados em relevo, com caracteres visíveis, marca e identificação, assim como capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Os copos estão acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades, de forma a garantir a higiene e integridade de nosso produto até seu uso. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, laudo analítico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, e que ateste a conformidade do produto com os critérios estabelecidos pela Norma NBR 14865:2012 e ABNT NBR 13230:2008.</b>	1.129		
2	Caixa com 5.000 copos	<b>Copo descartável para café com capacidade mínima de 50 ml</b> , de polipropileno confeccionado com resina termoplástica <b>branca</b> com capacidade de 50 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; sendo pacotes plásticos de 75 g contendo 100 unidades de 0.75 g cada, embalados em caixas com 50 centos. A embalagem contém externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos são homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentam sujidade interna ou externamente. Os copos trazem gravados em relevo, com caracteres visíveis, marca e identificação, assim como capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Os copos estão acondicionados em caixas de papelão com 5000 unidades, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. <b>O vencedor deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, laudo analítico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, e que ateste a conformidade do produto com os critérios estabelecidos pela Norma NBR 14865:2012 e ABNT NBR 13230:2008.</b>	402		

## LOTE 05 - PAPÉIS DESCARTÁVEIS

Item	Un.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pacote	<b>Guardanapo de papel – folha de boa qualidade medidas aproximadas de 50x50 cm pacote com 100 unidades.</b>	390		
2	Fardo com 64 rolos	<b>Papel higiênico apresentando folha dupla, de alta qualidade, classe 1, fabricado a partir de fibras naturais virgens, fragrância neutra, com excelente maciez, absorvente e homogêneo, de modo a não originar furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos, como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Não esfarelar durante o uso e não apresentar odor desagradável. Papel na cor branca, gofrado ou não, picotado, com largura mínima de 10cm e comprimento mínimo de 30m. Produto acondicionado em pacote plástico biodegradável, contendo 4 rolos cada, na embalagem deverão constar, de forma impressa, informações do fabricante e do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando a classificação do produto, conforme ABNT NBR 15464 (última versão), laudo de biodegradação da embalagem, conforme ASTM D 5511 (última versão) ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. Caso necessário, após a utilização, ou a qualquer tempo, a Administração poderá encaminhar amostras do Item para análise do IPT ou de outro laboratório certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO, às custas do fornecedor.</b>	610		
3	Caixa com 08 unidades	<b>Papel higiênico para dispenser, apresentando folha simples, de alta qualidade, classe 1, fabricado a partir de fibras naturais virgens, fragrância neutra, com excelente maciez, absorvente e homogêneo, de modo a não originar furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos, como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Não esfarelar durante</b>	1532		

		o uso e não apresentar odor desagradável. Papel na cor branca, gofrado ou não, com largura mínima de 10cm e comprimento mínimo de 300m. Produto acondicionado em fardo plástico biodegradável, contendo 8 rolos cada, na embalagem deverão constar, de forma impressa, informações do fabricante e do produto. <b>O licitante vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando a classificação do produto, conforme ABNT NBR 15464 (última versão), laudo de biodegradação da embalagem, conforme ASTM D 5511 (última versão) ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. Caso necessário, após a utilização, ou a qualquer tempo, a Administração poderá encaminhar amostras do Item para análise do IPT ou de outro laboratório certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO, às custas do fornecedor.</b>			
4	Fardo com 64 rolos	<b>Papel higiênico apresentando folha simples</b> , de alta qualidade, classe 1, fabricado a partir de fibras naturais virgens, fragrância neutra, com excelente maciez, absorvente e homogêneo, de modo a não originar furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos, como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Não esfarelar durante o uso e não apresentar odor desagradável. Papel na cor branca, gofrado ou não, picotado, com largura mínima de 10cm e comprimento mínimo de 30m. Produto acondicionado em pacote plástico biodegradável, contendo 4 rolos cada, na embalagem deverão constar, de forma impressa, informações do fabricante e do produto. <b>O licitante vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando a classificação do produto, conforme ABNT NBR 15464 (última versão), laudo de biodegradação da embalagem, conforme ASTM D 5511 (última versão) ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos</b>	5108		

		em Saúde) de Irritabilidade/Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. Caso necessário, após a utilização, ou a qualquer tempo, a Administração poderá encaminhar amostras do Item para análise do IPT ou de outro laboratório certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO, às custas do fornecedor.			
5	Pacote com 1000 fls.	<b>Papel toalha, gofrado, interfolhado, 2 dobras, com 1.000 folhas, medindo 23cm x 23cm, (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm) ,</b> fabricado com 100% fibras naturais virgens, sem fragrâncias e impurezas, cor branca, gofrado, classe I –características do papel: fator de reflectância difusa no azul (alvura – isso) maior que 85%; pintas menores que 5 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água menor que 6s; capacidade de absorção de água maior que 5 g/g; furos menor que 10 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; resistência a tração a úmido ponderada maior que 90 n.m, conforme especificações da tabela 1 da nbr 15464 da ABNT. Na embalagem deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta. <b>O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. Caso necessário, após a utilização, ou a qualquer tempo, a Administração poderá encaminhar amostras do Item para análise do IPT ou de outro laboratório certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO, às custas do fornecedor.</b>	1781		
6	Caixa com 5.000 folhas	<b>Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 2 dobras, com 5.000 folhas, medindo 23cm x 21cm</b> (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m <sup>2</sup> , conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 4s, conforme ABNT NBR 15134:200 e Resistência à tração a úmido ponderada superior a 120 N/m, conforme especificações da tabela 1 da nbr 15464	3778		

		da ABNT. Produto acondicionado em caixa de papelão contendo 5.000 folhas. Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta. <b>O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/ Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. Caso necessário, após a utilização, ou a qualquer tempo, a Administração poderá encaminhar amostras do Item para análise do IPT ou de outro laboratório certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO, às custas do fornecedor.</b>			
07	CX	<b>PAPEL LENÇOL: HOSPITALAR EM ROLO medidas aproximadas 50 cm x 50 mts, composição 100% celulose virgem, caixa com 10 unidades.</b>	100		

LOTE 6 - SACOS PARA LIXO DOMICILIAR E EMBALAGEM PLÁSTICA					
Item	Un.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pacote	<b>Saco para acondicionamento de alimentos</b> , em polietileno de alta densidade, virgem, transparente, medindo 18 x 25 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. <b>Pacote com 500 unidades.</b>	46		
2	Pacote	<b>Saco para acondicionamento de alimentos</b> , em polietileno de alta densidade, virgem, transparente, medindo 30 x 40 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. <b>Pacote com 500 unidades.</b>	46		
3	Pacote com 100 unidades	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de resíduo comum, com capacidade de 90 litros, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 92 cm de largura x 90 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não	910		

		<p>permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem plástica, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão, tipo de resíduo "comum", dados de identificação como procedência, nº. do lote, data de fabricação e prazo de validade. atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). <b>O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando o atendimento às exigências estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191 última versão. A Prefeitura Municipal de Itu reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.</b></p>			
4	Pacote com 100 unidades	<p><b>Saco plástico</b> para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, <b>virgem, de cor preto</b>, confeccionado de polietileno de <b>alta densidade</b>, solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras no inferior e lateral do saco. medindo <b>115 cm largura x 115 cm altura</b>, suportando 72 kg, tendo sua capacidade volumétrica <b>240 litros</b>, tipo comum, pacote com 100 unidades. devendo a embalagem externa do produto deve conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo "comum", dados de identificação como procedência, nº. do lote, data de fabricação e prazo de validade. atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). <b>O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando o atendimento às exigências estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191 última versão. A Prefeitura Municipal de Itu reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.</b></p>	962		
5	Pacote com 100 unidades	<p><b>Saco plástico</b> para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, <b>virgem, de cor preto</b>, confeccionado de polietileno de <b>alta densidade</b>, solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras no inferior e lateral do saco. medindo <b>59 cm largura x 62 cm altura</b>, suportando 6 kg, tendo sua capacidade volumétrica <b>30 litros</b>, tipo</p>	1719		

		comum, pacote com 100 unidades. devendo a embalagem externa do produto deve conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo "comum", dados de identificação como procedência, nº. do lote, data de fabricação e prazo de validade. atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (nbr 9191/2008). <b>O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando o atendimento às exigências estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191 última versão. A Prefeitura Municipal de Itu reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.</b>			
6	Pacote com 100 unidades	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, <b>virgem, de cor preto</b> , confeccionado de polietileno de <b>alta densidade</b> , solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras no inferior e lateral do saco. medindo <b>63 cm largura x 80 cm altura</b> , suportando 10 kg, tendo sua capacidade volumétrica <b>50 litros</b> , tipo comum, pacote com 100 unidades. devendo a embalagem externa do produto deve conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo "comum", dados de identificação como procedência, nº. do lote, data de fabricação e prazo de validade. atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (nbr 9191/2008). <b>O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando o atendimento às exigências estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191 última versão. A Prefeitura Municipal de Itu reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.</b>	1081		
7	Caixa com 50 unidades	<b>Saco hamper descartável para condicionamento de roupa pesada</b> , na cor azul, medindo 80 cm de largura por 100 cm de altura, devendo estar em conformidade com a Norma IPT – NEA 77 (2010). Apresentado em caixa resistente ao empilhamento de 15 caixas, contendo 50 unidades de saco por caixa, dobrados individualmente. <b>O vencedor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o</b>	121		

		<p><b>término da sessão, Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, Laudo Técnico, realizado por laboratório de notória especialização, comprovando as ponderações de ensaios previsto na norma Norma Técnica do IPT NEA – 77/2010 citadas no objeto. Apresentar número de Registro do produto na ANVISA, conforme Lei Federal nº 6.360/76. A Prefeitura Municipal de Itu reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.</b></p>			
--	--	---	--	--	--

LOTE 07 - COPOS PLASTICOS BIODEGRADÁVEIS					
Item	Un.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa com 2.500 copos	<p><b>Copo plástico descartável de 200 ml biodegradável</b>, produzido pelo processo de termoformagem, biodegradável, destinado ao consumo de água, sucos, refrigerantes e similares. Cada copo deve apresentar massa mínima de 1,80 gramas e ser confeccionado em polipropileno. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:20012. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidade interna ou externamente, bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser comercializados em mangas invioláveis, contendo 100 unidades e reembalados em caixa com 25 mangas. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total do copo, a quantidade de copos, dados do fabricante, código de barras e a certificação Compulsória do Inmetro. Os copos devem trazer, gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante; capacidade do copo e símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme NBR 13230:2008. <b>O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo(s) de determinação da massa do copo plástico, determinação da resistência à compressão lateral, de visualização da marcação,</b></p>	313		

		<b>identificação e embalagem e de determinação da migração total, que comprove(m) o atendimento à NBR 14865:2012, emitido(s) pelo IPT ou por laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e Laudo de biodegradação, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</b>			
2	Caixa com 5.000 copos	<p><b>Copo plástico descartável de 50ml biodegradável</b>, produzido pelo processo de termoformagem, biodegradável, destinado ao consumo de cafés e similares. Cada copo deve apresentar massa mínima de 0,75 gramas e ser confeccionado em polipropileno. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:20012. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidade interna ou externamente, bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser comercializados em mangas invioláveis, contendo 100 unidades e reembalados em caixa com 50 mangas. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total do copo, a quantidade de copos, dados do fabricante, código de barras e a certificação Compulsória do Inmetro. Os copos devem trazer, gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante; capacidade do copo e símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme NBR 13230:2008. <b>O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo(s) de determinação da massa do copo plástico, determinação da resistência à compressão lateral, de visualização da marcação, identificação e embalagem e de determinação da migração total, que comprove(m) o atendimento à NBR 14865:2012, emitido(s) pelo IPT ou por laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e Laudo de biodegradação, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</b></p>	241		

**LOTE 08 - SACOS PARA LIXO DOMICILIAR BIODEGRADÁVEL**

Item	Un.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pacote com 100 unidades	<p><b>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar</b> com capacidade de <b>90 litros</b>, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 92 cm de largura x 90 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem plástica, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão. <b>O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando o atendimento às exigências estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191 última versão e Laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511:12 ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. A Prefeitura Municipal de Itu reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.</b></p>	1142		
2	Pacote com 100 unidades	<p><b>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar</b> com capacidade de <b>240 litros</b>, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 115 cm de largura x 115 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem plástica, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão. <b>O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO,</b></p>	212		

		<p>comprovando o atendimento às exigências estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191 última versão e Laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511:12 ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. A Prefeitura Municipal de Itu reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.</p>			
3	Pacote com 100 unidades	<p><b>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar com capacidade de 30 litros</b>, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem plástica, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão. <b>O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando o atendimento às exigências estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191 última versão e Laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511:12 ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. A Prefeitura Municipal de Itu reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.</b></p>	308		
4	Pacote com 100 unidades	<p><b>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar com capacidade de 50 litros</b>, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em</p>	452		

		<p>embalagem plástica, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão. <b>O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando o atendimento às exigências estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191 última versão e Laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511:12 ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. A Prefeitura Municipal de Itu reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.</b></p>			
--	--	--	--	--	--

### LOTE 09 - SACOS PARA LIXO INFECTANTES BIODEGRADÁVEL

Item	Un.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pacote com 100 unidades	<p><b>Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 30 litros</b>, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, biodegradável, de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão. Em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, cnpj do fabricante, nº de lote, responsável técnico, número do registro no ministério da saúde e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco. <b>O vencedor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da</b></p>	312		

		<p><b>sessão, Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 e Laudo de determinação de biodegradação, conforme ASTM D 5511:12, emitido por laboratório de notória especialidade nacional ou internacional, neste caso com a respectiva tradução juramentada. A Prefeitura Municipal de Itu reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.</b></p>			
2	Pacote com 100 litros	<p><b>Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 50 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, biodegradável, de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão. Em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, cnpj do fabricante, nº de lote, responsável técnico, número do registro no ministério da saúde e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco. O vencedor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 e Laudo de determinação de biodegradação, conforme ASTM D 5511:12, emitido por laboratório de notória especialidade nacional ou internacional, neste caso com a respectiva tradução juramentada. A Prefeitura Municipal de Itu reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.</b></p>	312		
3	Pacote com 100	<p><b>Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 90 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com</b></p>	312		

	unidades	<p>impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, biodegradável, de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 92 cm de largura x 90 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão. Em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, cnpj do fabricante, nº de lote, responsável técnico, número do registro no ministério da saúde e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco. <b>O vencedor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 e Laudo de determinação de biodegradação, conforme ASTM D 5511:12, emitido por laboratório de notória especialidade nacional ou internacional, neste caso com a respectiva tradução juramentada. A Prefeitura Municipal de Itu reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.</b></p>			
4	Pacote com 100 unidades	<p><b>Saco plástico para acondicionamento de roupas hospitalares na cor laranja</b>, medindo 75cm de largura, 105cm de altura mínima, <b>capacidade 100 litros/30kg</b>, resistente, confeccionado em polietileno de baixa densidade (pedb), não reciclado (virgem), biodegradável, atóxico e inodoro, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191 e NBR 7500 (classe II, tipo E) e RDC Anvisa nº 306/2004. Em cada saco devem constar individualmente: a identificação do fabricante por seu cnpj, a capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo, classe, advertências, simbologia conforme nbr 9191 e nbr 7500. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão. <b>O vencedor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 e Laudo de</b></p>	62		

		<b>determinação de biodegradação, conforme ASTM D 5511:12, emitido por laboratório de notória especialidade nacional ou internacional, neste caso com a respectiva tradução juramentada. A Prefeitura Municipal de Itu reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.</b>			
--	--	---	--	--	--

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).**

Itu, \_\_\_\_\_ de novembro de 2019.

---

Representante Legal

Nome da Empresa

E-mail

**ANEXO II**

**C R E D E N C I A L**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, credenciar \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2019, que objetiva \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2019, o qual objetivo a \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo  
7º da Constituição Federal.**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

\* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.5. do Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2019, que objetiva a \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Edital nº.:

Pregão Presencial nº:

Objeto:

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ..../2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019.

COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

COMPROMISSÁRIA: \_\_\_\_\_

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Senhor(a) ....., Sr.(a) ....., nacionalidade ....., estado civil ....., profissão ....., portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_/2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E OBJETO**

É objeto do presente pela **COMPROMITENTE** junto à **COMPROMISSÁRIA**, o **REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 – Face a natureza e a quantidade do objeto licitado, ficará a **COMPROMISSÁRIA** obrigada a fornecer à **COMPROMITENTE**, sempre que por ela for exigido, a quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF).

2.2 – A **COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada a entregar o produto requisitado, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **COMPROMITENTE**. Os produtos serão considerados recebidos após a sua conferência de praxe. O produto rejeitado deverá ser substituído dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não substituição ensejará aplicação da multa prevista na cláusula Décima Segunda desta Ata.

2.3 – A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a adquirir da **COMPROMISSÁRIA** uma quantidade mínima dos produtos objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.4 - Os produtos só serão considerados aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições de transporte inadequadas que comprometam a integridade do produto.

2.5 - Os produtos cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da **COMPROMITENTE** e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.6. Entregar os objetos da licitação em conformidade com o item 5.2 alíneas, "d", "e", "g" e "h" do edital.

2.7 - Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **COMPROMITENTE**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **COMPROMITENTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos objetos do presente são os constantes da proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os preços apresentados pela **COMPROMISSÁRIA**, terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, incluso todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.4 - A **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Atribui-se à presente Ata o valor total estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxx**, de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

Lote -				
item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			R\$	R\$

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O contrato terá vigência, iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 e encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os produtos referidos no **Anexo I** do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante requisição, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 495/2008 e 1.007/10.

#### CLÁUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias, após a quinzena**, após a entrega da Nota-Fiscal/Fatura, após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante, incluindo-se todos os ônus.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:

- a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação, as **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- b) A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) A **COMPROMISSÁRIA** não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;
- d) A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

9.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, a proposta da **COMPROMISSÁRIA** classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

10.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

10.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

10.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

***Prefeitura da Estância Turística de Itu***

***Em, ...de ..... de 2019.***

**COMPROMITENTE**

**COMPROMISSÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**COMPROMITENTE:** \_\_\_\_\_

**COMPROMISSÁRIA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO:** Nº \_\_\_\_/2019

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ . RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s): \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela COMPROMITENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ . RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s): \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

**Pela COMPROMISSÁRIA:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ . RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s): \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.